

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 62ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977 - QUARTA-FEIRA -  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE  
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR. MILTON ME-  
NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR. CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto  
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra-  
mos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo  
Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si-  
queira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bi-  
errenbach e Délio Jardim de Mattos.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 12.09.77 - 2ª feira:

41.575 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Re-  
visor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: O Minis-  
tério Público Militar, junto à Auditoria da 5ª CJM.  
APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 13  
de janeiro de 1977, que absolveu o 3º Sgt IRINEU  
RUCINSKI, do crime previsto no art 210, §§ 1º e 2º  
do CPM, com fulcro no art 439, letra "c", do CPPM.  
Adv. Dr. Aurelino Mader Gonçalves. - POR UNANIMIDA-  
DE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e  
confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINIS-  
TRO HÉLIO LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

37.575 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa.  
Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: RAIMUNDO  
NETUNO NOBRE VILLAS, civil, condenado a dois anos  
de detenção, incurso no art 33, incisos I e II c/c  
o § Único do mesmo artigo, e artigo 38, inciso II,  
tudo do DL 314/67. APELADA: A Sentença do Conselho  
Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáuti-  
ca, da 1ª CJM, de 09 de outubro de 1969. Adv. Drs  
Antonio Modesto da Silveira e Elizabeth F. Diniz. -  
Argüidas duas Preliminares pela Defesa e pela Pro-  
curadoria Geral, o Tribunal, POR MAIORIA de votos,  
resolveu apreciar em 1º lugar a da Procuradoria, no  
sentido de considerar extinta a punibilidade pela  
prescrição da ação penal, foi a mesma acolhida por  
MAIORIA DE VOTOS. OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE  
SIQUEIRA, LIMA TORRES, RODRIGO OCTÁVIO e AUGUSTO  
FRAGOSO não acolhiam a preliminar argüida pela Pro-  
curadoria-Geral. A Preliminar argüida pela Defesa  
era no sentido de anular o processo a partir da ci-  
tação e foi acolhida pelos Ministros DEOCLÉCIO LIMA  
DE SIQUEIRA, LIMA TORRES, RODRIGO OCTÁVIO e AUGUSTO  
FRAGOSO. (Usaram da palavra a Dra Elizabeth F. Diniz  
e o Dr. Procurador Geral).

41.444 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Re-  
visor Ministro Faber Cintra. APELANTE: ALDEMIR PE-  
REIRA DE LIMA e JOÃO CELESTINO DA SILVA, condenados

(Cont da Ata da 62ª Sessão, em 14 de setembro de 1977)

a dez anos de reclusão; e OSVALDO COSTA, condenado a doze anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª. Auditoria da 2ª CJM, de 02 de setembro de 1976. Adv.Dr. Jairo Gonçalves Fonseca. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

#### PETIÇÃO

336 - São Paulo. Relator Ministro Lima Torres, por dependência ao Rec.Crim. nº 5.124. - ANTONIO BENAGLIA SOBRINHO solicita que seu pedido de livramento condicional, julgado por este Tribunal, em Sessão de 15 de março do corrente ano, nos autos do Recurso Criminal nº 5.124, seja reapreciado face à Lei 6.416, de 24 de maio de 1977. Adv. Dra. Beronice Tortorelli. POR UNANIMIDADE, foi a Petição indeferida por falta de amparo legal.

#### CORREIÇÃO PARCIAL

1.139 - Brasília-DF. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. O Exmo Sr Dr Auditor Corregedor da Justiça Militar requer Correição nos autos do IPM referente aos indiciados ALIRIO TRINDADE DA SILVA BENJAMIM e RAIMUNDO DOS SANTOS BENTES, Sargentos, a fim de que seja apreciado o despacho do Exmo Sr Dr Auditor da Auditoria da 8ª CJM, que mandava arquivar o referido Inquérito. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido de Correição Parcial para cassar o despacho do Dr. Auditor da Auditoria da 8ª CJM., com remessa dos autos à Procuradoria do Estado.

#### RECURSO CRIMINAL

5.150 - Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. - RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo Sr Dr Auditor da Auditoria da 4ª CJM que não recebeu o aditamento à denúncia oferecida contra os civis ANTONINO BELLINI e FÁBIO BONIFÁCIO DUTRA, Cel R/1 MOACYR CORRÊA, Ten Cel LINCOLN DA CUNHA PEREIRA, Ten. Cel ACYR MELCHIADES LOPES DE MELLO, Maj CARLOS ROBERTO CABRAL, Maj CELSO DE AGUIAR e Maj MANOEL BAPTISTA FILHO. - Adv. Drs Dalto Villela Eiras, Antonio Castro Teixeira, Fahid Tahan Sab e Oldemar Teixeira Soares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho recorrido. - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

#### CORREIÇÃO PARCIAL

1.137 - Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4ª CJM, solicita Correição Parcial nos autos do Processo nº 06/75, referente ao Cel MOACYR CORRÊA e outros. POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu o pedi-

(Cont da Ata da 62ª Sessão, em 14 de setembro de 1977)

pedido de Correição Parcial. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

HABEAS-CORPUS

31.644 - Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. - Paciente: LINCOLN DA CUNHA PEREIRA, Ten Cel Intendente, denunciado perante a Auditoria da 4ª CJM nos autos do Processo 06/75 e alegando constrangimento ilegal, pede a concessão da ordem a fim de que seja trancado o referido processo por falta de justa causa. IMPETRANTE: Dr Oldemar Teixeira Soares, Adv. - POR UNANIMIDADE foi a ordem denegada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

RECURSOS CRIMINAIS

5.156 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo Sr Dr Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM, que considerou o civil CARLITO JOSÉ MARIANO reabilitado. Advs Drs Reinaldo Madalozzo e Nelso Meneguzzi. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o Despacho recorrido.

5.159 - Bahia. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 6ª CJM. - RECORRIDO: O Despacho do Exmo Sr Dr Auditor da Auditoria da 6ª CJM que não recebeu a denúncia oferecida contra WALTER BATISTA LIMA e outros, como incurso no art. 303, § 2º do CPM. - POR UNANIMIDADE foi dado provimento ao Recurso para que a denúncia seja recebida.

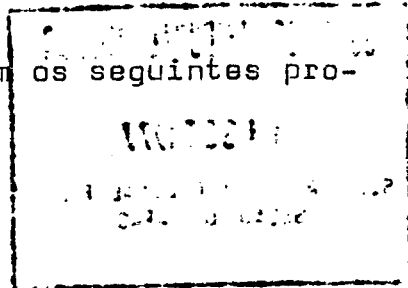
APELAÇÃO

41.282 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de ofício e o Ministério Público Militar junto à Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 26 de março de 1976, que absolveu JOSÉ EMILSON RIBEIRO DA SILVA, também conhecido como JOSÉ HUMBERTO RAMOS ou BRENO RIBEIRO DA SILVA; JOSÉ MARIANO DE BARROS e EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE, do crime previsto no artigo 28, parágrafo único, do DL 898/69. - Advs Drs Mérica de Albuquerque Ferreira e Jerson Maciel Neto. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos:

- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 174(WT)
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 154(GG)
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 168(GG)
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 169(GG)
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 170(GG)

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 06(RP)



(Cont da Ata da 62ª Sessão, em 14 de setembro de 1977)

EMBARGOS 41.270(JP/RO)-Aud/8a.proc.100/74-Advs Ora Mariza Machado da Silva Lima Capucho

PETIÇÃO 334(WT)-1a/Mar.procs: 56 e 1557/70-por dependência à Apelação 41.502, Adv.: O. próprio

DESAFORAMENTO 274(GG)-1a./3a.proc.06/77

REPRESENTAÇÃO 1.020(GG)-2a./2a.

RECURSO CRIMINAL 5.163(WT)-3a./1a.proc.30/75-Adv George Tavares.

**APELAÇÕES:**

41.458(JP/AF)-1a./1a.proc.21/75-S.Advs José F.Martino, Nelson Itabaiana de Oliveira e Manoel F. de Lima

41.347(RP/RO)-Aud/5a.proc. 731/75-Adv Oldemar T. Soares

41.543(RP/AF)-Aud/6a.proc. 38/75-Adv Nilton da Silva

41.650(RP/AF)-3a./Ex.proc. 01/77-Adv Ana Maria David Cortez

41.604(RA/LT)-Aud/9a.proc. 1/77-Adv Higa Nabukatsu

41.603(SF/WT)-2a/Mar.proc. 284/76-D.Adv.A.Sussekind M. Rego

41.646(SF/JP)-Aud/11aproc. 167/77-Adv J Safe Carneiro

41.064(RP/FC)-1a/Mar.proc. 11/75-Advs Lourdes Maria do Vale, Luiz Desiderati e Maria da Costa Pinho

41.670(DS/WT)-2a./1a.proc. 04/75-D.Adv Lourival N. Lima

41.626(SF/JP)-Aud/5a.proc. 197/77-Adv Auereelino M. Gonçalves

41.664(SF/RP)-1a/Mar.proc. 35/76-Adv Edgar P de Carvalho

41.725(AF/RP)-Aud/11aproc. 40/77-Adv J Safe Carneiro

41.682(AF/WT)-3a./2a.proc. 31/77-Adv José Geraldo Fabri

41.665(AF/JP)-3a./1a.proc. 07/77-Adv Ana Maria D. Cortez

41.481(RP/FC)-Aud/4a.proc. 16/76-Adv Waltamyr de A.Lima

41.658(DS/WT)-1a./2a.proc. 149/77-Adv Juarez A. de Alencar

41.671(FC/RP)-1a./Ex.proc.D-02/77-Adv Manoel F. de Lima

41.249(JP/RO)-Aud/7a.proc. 67/73-Advs Boris Trindade e Jer-son Maciel Neto

41.472(JP/AF)-2a/Aer.proc.1784/75-Advs A.Modesto da Silveira e outros

41.178(LT/DS)-Aud/7a.proc. 19/75-Adv Mercia de A. Ferreira

41.576(LT/FC)-1a./Ex.proc.73/75-T-Adv Manoel F. de Lima

41.588(LT/RA)-2a./2a.proc. 17/76-Adv Jairo G. da Fonseca

